

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513A/2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ORIGINÁRIAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que este ente governamental é proprietário de veículos e máquinas pesadas originárias do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

CONSIDERANDO que as premissas do PAC eram viabilizar melhor mobilidade no campo com a manutenção de estradas vicinais objetivando subsidiar o escoamento da produção, o transporte escolar, o transporte de medicamentos e a segurança nessas estradas, através de serviços e obras de interesse social.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e obrigação da administração em prover a sociedade dos serviços necessários à melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da administração aos projetos de grande relevância social.

RESOLVE:

Art. 1º. Vincular, para fins de regular gestão e coordenação das ações de interesse social, os veículos e máquinas pesadas originários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, pertencentes ao patrimônio do Município de Altaneira, à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: Os veículos e máquinas pesadas a que se refere o Caput são os discriminados abaixo:

Veículo / Máquina Pesada / Marca	Ano Fabricação / Modelo	Cor	Placa
Caminhão Basculante / Caçamba	2013/2013	Branca	OSC-4568
Caminhão Pipa	2014/2014	Branca	OSC-4138
Máquina Pesada - Motoniveladora	2013/2013	Amarela	MMM-0000
Máquina Pesada - Pá Niveladora	2014/2014	Amarela	PPP-0000
Máquina Pesada - Retroescavadeira	2012/2012	Amarela	XXX-0000

Art. 2º. O secretário titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ficará responsável pela regular utilização dos veículos e máquinas pesadas, conforme prescrito no regulamento do Programa de Aceleração do Crescimento, devendo, ainda:

I - Designação de local específico para guarda das máquinas;

II- Elaboração dos diários regularmente preenchidos, controles de utilização, indicando o operador, localidade, serviços executados;

III - Realização de revisões e manutenções preventivas;

IV - a apresentação dos relatórios anuais de utilização;

V – Prestar informações à Controladoria Geral do Município e ao Departamento de Controle de Frotas, quando for o caso.

Art. 3º. Mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Agricultura, os veículos poderão ser cedidos, provisoriamente, para execução de ações precípuas aos objetivos do PAC, no território municipal.

Caberá ao Departamento de Patrimônio observância quanto à formalização dos registros necessários à alteração de vinculação dos veículos e maquinários objeto desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 17 de julho de 2023.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5EB25ED8